

Web não deve ser limitada ao poder de um dono

A internet pertence a quem? Até recentemente, a ninguém. Isto porque, muito embora a internet fosse â??made in the U.S.A.â?•, a sua estrutura ðnica transformou-a em uma fonte de inovação que qualquer pessoa no mundo poderia utilizar. Atualmente, entretanto, tribunais e corporações vóm tentando cercar porções do ciberespaço. Assim procedendo, eles estarão destruindo o potencial da internet para fomentar a democracia e o crescimento econÃ′mico global.

A revolução da internet terminou tão surpreendentemente quanto começara. Ninguém esperava a explosão de criatividade que a rede produziu; e poucos esperavam que esta explosão fosse entrar em colapso tão rÃ;pida e profundamente como se sucedeu. O fenÃ′meno assemelha-se a uma estrela cadente, riscando sem anunciação o céu da noite, para depois desaparecer inesperadamente. Sob o pretexto de proteger a propriedade privada, uma série de novas leis e regulamentos estÃ; desmantelando a mesma arquitetura responsÃ;vel por tornar a internet um modelo para a inovação global.

Nem o surgimento, nem o fim dessa revolução são difÃceis de compreender. A dificuldade estÃ; em aceitar as lições trazidas pela evolução da internet. A internet foi criada nos Estados Unidos, mas o seu sucesso transcendeu os modernos ideais americanos de propriedade e de mercado. Os americanos, conforme explica a Professora Carol Rose, da *Yale Law School*, são fascinados pela idéia de que o mundo é mais bem administrado â??quando dividido entre proprietários privadosâ?• e quando o mercado regula perfeitamente os recursos divididos. A internet, porém, tomou impulso exatamente porque os recursos centrais não foram â??divididos entre proprietários privadosâ?•. Pelo contrário, permitiu-se que os recursos centrais da internet fossem destinados ao "bem comum". Foi esse compartilhamento que gerou a extraordinária inovação verificada na internet. A restrição a esse bem comum é que acabará acarretando o fim da internet.

Esse compartilhamento foi institu \tilde{A} do na pr \tilde{A}^3 pria estrutura arquitet \tilde{A} nica da rede original. Foi o seu prop \tilde{A}^3 sito que garantiu o direito \tilde{A} inova \tilde{A} § \tilde{A} £o descentralizada. Foi essa \hat{a} ??inova \tilde{A} § \tilde{A} £o compartilhada \hat{a} ?• que produziu toda a diversidade criativa manifestada pela rede nos Estados Unidos e, de forma ainda mais acentuada, no exterior. Muitas das inova \tilde{A} § \tilde{A} µes da internet que n \tilde{A}^3 s hoje consideramos banais (das quais a *World Wide Web* n \tilde{A} £o \tilde{A} © a menos importante) foram criadas por \hat{a} ??pessoas de fora \hat{a} ?• \hat{a} ?? inventores estrangeiros que contribu \tilde{A} ram espontaneamente para o bem comum da internet. O governo, em suas inst \tilde{A} ¢ncias decis \tilde{A}^3 rias e legislativas, precisa compreender a import \tilde{A} ¢ncia desta arquitetura para a inova \tilde{A} § \tilde{A} £o e a criatividade previstas na rede original. O potencial da internet est \tilde{A} ; apenas come \tilde{A} §ando a ser percebido, especialmente nos pa \tilde{A} ses em desenvolvimento, onde muitas das alternativas do \hat{a} ??mundo real \hat{a} ?• para o com \tilde{A} ©rcio e a inova \tilde{A} § \tilde{A} £o n \tilde{A} £o s \tilde{A} £o livres ou n \tilde{A} £o est \tilde{A} £o dispon \tilde{A} veis.

Entretanto, antigos pontos de vista est \tilde{A} £o se reafirmando nos Estados Unidos e querem modificar essa arquitetura. Mudan \tilde{A} §as no n \tilde{A} °cleo original da internet amea \tilde{A} §am o potencial da rede no mundo todo \hat{a} ?? limitando as oportunidades de inova \tilde{A} § \tilde{A} £o e criatividade. Assim, no momento em que esta transforma \tilde{A} § \tilde{A} £o poderia ter efeitos significativos, uma contra-revolu \tilde{A} § \tilde{A} £o est \tilde{A} ; conseguindo minar



o potencial dessa rede de comunicações.

A motivação para esta contra-revolução é tão antiga quanto as próprias revoluções. Conforme Niccolò Machiavelli descreveu muito antes da internet, â??a inovação faz inimigos de todos aqueles que prosperaram no antigo regime, e apenas um apoio tÃmido virÃ; daqueles que poderiam prosperar no novoâ?•. E assim se dÃ; conosco no presente. Aqueles que prosperaram sob o antigo regime sentem-se ameaçados pela internet. Aqueles que poderiam prosperar nas novas circunstâncias não estão se levantando para defendê-la contra os velhos paradigmas; se eles ainda o farão permanece sem resposta. Até agora, tudo indica que não.

A Zona Neutra

Um bem comum (1) \tilde{A} © um recurso acess \tilde{A} vel a todos aqueles que pertencem a uma comunidade. Tratase de um recurso que \tilde{A} £o \tilde{A} ©, num aspecto importante, \tilde{a} ??controlado \tilde{a} ?•. A propriedade privada ou p \tilde{A} °blica \tilde{A} © um recurso controlado; ela pode ser utilizada apenas da maneira especificada pelo seu propriet \tilde{A} ¡rio. Uma \tilde{A} ¡rea comum, por sua vez, \tilde{A} £o se submete a esse tipo de controle. Restri \tilde{A} § \tilde{A} µes neutras ou igualit \tilde{A} ¡rias podem ser aplic \tilde{A} ¡veis a ela (como um ingresso para um parque, por exemplo), mas \tilde{A} £o \tilde{A} s restri \tilde{A} § \tilde{A} µes de um propriet \tilde{A} ¡rio. Uma \tilde{A} ¡rea comum, nesse sentido, deixa os seus recursos \tilde{a} ??livres \tilde{a} ?•.

Bens comuns são atributos de todas as culturas. Eles foram especialmente importantes para culturas de fora dos Estados Unidos â?? desde posses comunais na SuÃça e no Japão até comunidades de irrigação nas Filipinas. No entanto, dentro da cultura intelectual americana, os bens comuns são considerados recursos imperfeitos. Eles são resultantes de uma â??tragédiaâ?•, como descreveu o ecologista Garrett Hardin. Sempre que há uma área comum, o objetivo passa a ser o de confiná-la. Na psiquê americana, bens comuns são vestÃgios desnecessários do passado que, na melhor das hipóteses, devem se possÃvel ser removidos.

O preconceito contra o bem comum faz sentido para a maioria dos recursos, na maior parte do tempo. Quando os recursos s \tilde{A} £o destinados \tilde{A} coletividade, os indiv \tilde{A} duos tendem a consumi-los rapidamente e, por conseq \tilde{A}^1 /4 \tilde{A}^a ncia, a esgot \tilde{A}_i -los. Para outras esp \tilde{A} ©cies de recursos, no entanto, o preconceito contra o bem comum pode ser ofuscante. Alguns recursos n \tilde{A} £o est \tilde{A} £o sujeitos \tilde{A} \hat{a} ??trag \tilde{A} ©dia do bem comum \hat{a} ?•(2), porque n \tilde{A} £o s \tilde{A} £o esgot \tilde{A}_i veis. (N \tilde{A} £o importa quantas vezes utilizarmos as teorias da relatividade de Einstein ou copiarmos o poema \hat{a} ??New Hampshire \hat{a} ?• de Robert Frost, estas fontes n \tilde{A} £o ir \tilde{A} £o se esgotar.) Para esses recursos, o desafio \tilde{A} © induzir o fornecimento, e n \tilde{A} £o evitar o esgotamento. Os problemas de fornecimento s \tilde{A} £o muito diferentes dos problemas de exaurimento \hat{a} ?? confundir os dois nos levar \tilde{A}_i apenas a pol \tilde{A} ticas inadequadas.

Esta confusão é particularmente acentuada ao se levar em consideração a internet. No nðcleo da internet hÃ; um design (escolhido sem que houvesse uma noção clara das conseqüências) que era novidade nas redes de comunicação e informÃ;tica de larga escala. Denominado â??argumento end-to-end�(3) pelos teóricos da rede Jerome Saltzer, David Clark e David Reed em 1984, este design exerce influência sobre os locais onde a â??inteligênciaâ?• é inserida na rede. Sistemas

www.conjur.com.br



computadorizados de comunica \tilde{A} § \tilde{A} £o tradicionais situaram a intelig \tilde{A} ancia e, por conseguinte, o controle dentro da pr \tilde{A} 3pria rede. As redes eram \hat{a} ??s \tilde{A} ibias \hat{a} ?•, elas foram projetadas por pessoas que acreditavam que sabiam exatamente para quais fins a rede seria utilizada.

Mas a internet surgiu no momento em que uma filosofia diferente estava tomando forma dentro da ci \tilde{A} ancia da computa \tilde{A} § \tilde{A} £o. Essa filosofia priorizava a humildade acima da onisci \tilde{A} ancia e afirmava que os programadores da rede n \tilde{A} £o tinham uma id \tilde{A} ©ia clara sobre todos as possibilidades de utiliza \tilde{A} § \tilde{A} £o da rede. Ela aconselhava, portanto, um design que acrescesse pouco \tilde{A} rede em si, deixando-a livre para se desenvolver conforme as extremidades (os aplicativos) necessitassem.

A motivação para este novo design era a flexibilidade. A conseqüência era a inovação. Como os inovadores não precisavam de permissão anterior do dono da rede para que diferentes aplicativos ou conteðdos fossem disponibilizados, eles estavam livres para desenvolver novos modos de conexão. Tecnicamente, a rede alcançou este design simplesmente por enfocar a entrega de pacotes de dados, esquecendo-se tanto dos conteðdos dos pacotes quanto de seus donos. A rede também não se preocupou se todos os pacotes iriam encontrar o caminho para o outro lado. A rede é pelo â??melhor esforçoâ?•, qualquer algo mais é propiciado pelos aplicativos em ambas as extremidades. Como um correio eficiente (imagine!), o sistema simplesmente transfere adiante os dados.

Como a rede não foi otimizada para um aplicativo ou serviço especÃfico, a internet permaneceu aberta a inovações. A *World Wide Web* é talvez o melhor exemplo. A *Web* foi criada pelo cientista da computação Tim Berners-Lee no laboratório da Organização Européia para a Pesquisa Nuclear (4), em Genebra, no final de 1990. Berners-Lee queria possibilitar aos usuários de uma rede o acesso rápido a documentos localizados em qualquer outro lugar da rede. Ele desenvolveu, assim, um conjunto de protocolos que propiciava *links* de hipertexto entre um documento e outro na rede. Por serem â??end-to-endâ?•, esses protocolos podiam ser acomodados por sobre os protocolos iniciais da internet. Isto significava que a internet poderia crescer para abarcar a *Web*. Se a rede tivesse aberto mão de seu compromisso com o â??end-to-endâ?• â?? se o seu design tivesse sido aperfeiçoado, por exemplo, em favor da telefonia, como muitos desejavam na década de 80 â?? aà a *Web* não teria sido possÃvel.

O design â??end-to-endâ?• é o â??nðcleoâ?• da internet. Se considerarmos que a rede é construÃda em camadas, então podemos dizer que o design â??end-to-endâ?• foi criado por um conjunto de protocolos implementados na camada intermediária â?? aquela que chamaremos de camada lógica, ou de código (5), da internet. Abaixo da camada de código encontra-se uma camada fÃsica (os computadores e a fiação utilizados na conexão). Acima da camada de código está uma camada de conteðdo (o material que é disponibilizado na rede). Nem todas essas camadas foram organizadas como se fossem bens comuns. Na camada fÃsica, os computadores são propriedades privadas, não são â??livresâ?• no sentido de pðblicos. Uma boa parte do conteðdo disponibilizado na rede é protegida por direitos autorais. O conteðdo, também, não é â??livreâ?•(6).

Na camada de $c\tilde{A}^3$ digo, entretanto, a internet \tilde{A} © um bem comum. Em raz \tilde{A} £o do seu design, ningu \tilde{A} ©m controla os recursos \tilde{A} inova \tilde{A} § \tilde{A} £o que s \tilde{A} £o disponibilizados nessa camada. Indiv \tilde{A} duos controlam a camada f \tilde{A} sica, decidindo se a m \tilde{A} ¡quina ou rede ir \tilde{A} ¡ se conectar a internet. Mas, uma vez conectada, os recursos de inova \tilde{A} § \tilde{A} £o para a rede permanecem livres, pelo menos sob o design original



da internet.

Nenhuma outra rede de grande escala havia deixado a camada do código livre desta maneira. Na maior parte das histórias sobre os monopólios das telecomunicações no mundo, a permissão para inovar na plataforma telefÃ′nica era controlada energicamente. Nos Estados Unidos, em 1956, a AT&T conseguiu persuadir a Comissão Federal de Comunicações dos Estados Unidos (7) a impedir a utilização de um recipiente plástico nos receptores dos telefones, que era destinado ao bloqueio dos ruÃdos do microfone do telefone, sob o argumento de que a apenas a AT&T possuÃa o direito exclusivo sobre as inovações na rede telefÃ′nica.

A internet poderia ter permanecido uma ferramenta obscura dos pesquisadores apoiados pelo governo, se a companhia telefônica tivesse mantido esse controle. A internet jamais teria se propagado, se os indivÃduos comuns não tivessem a possibilidade de se conectar a rede por intermédio dos Provedores de Serviço internet â?? PSI (8), e por meio das linhas telefônicas já existentes.

No entanto, este direito de se conectar não foi predeterminado. Um acidente na história da regulamentação teve aqui um papel importante. Exatamente no momento em que a internet estava surgindo, o monopólio das telecomunicações movia-se para um paradigma diferente de regulamentação. Antes, o monopólio das telecomunicações tinha, praticamente, total liberdade para controlar seus cabos ao seu bel-prazer. No inÃcio da década de 60 e depois mais acentuadamente no decurso dos anos 80, o governo começou a exigir que a indðstria de telecomunicações se comportasse de forma neutra â?? primeiramente insistindo que as companhias telefônicas possibilitassem aos seus clientes a conexão dos equipamentos (como os modems) à rede; depois, exigindo que as companhias telefônicas permitissem o acesso de terceiros ao seu cabeamento.

Este tipo de regulamenta \tilde{A} \tilde{A} \tilde{E} o era raro entre os monop \tilde{A} \tilde{A} lios das telecomunica \tilde{A} \tilde{A} \tilde{A} em todo o mundo. Na Europa e por todo o globo, era permitido que os monop \tilde{A} \tilde{A} lios de telecomunica \tilde{A} \tilde{A} \tilde{A} es controlassem o uso de suas redes. N \tilde{A} \tilde{E} o havia requisitos de acesso que permitissem a concorr \tilde{A} \tilde{A} ncia. Assim, nenhum sistema de competi \tilde{A} \tilde{A} \tilde{E} o se desenvolveu em torno desses monop \tilde{A} \tilde{A} lios.

Mas, quando os Estados Unidos desmantelaram a AT&T em 1984, as companhias resultantes não tinham mais a liberdade de impedir outros métodos de utilização de suas redes. E quando os provedores de serviço à internet buscaram acessar as linhas nativas da Bell (9) para capacitar seus clientes a se conectarem à internet, exigiu-se nessas linhas a concessão de igual acesso. Isto possibilitou uma forte concorrência no acesso à internet, e desta concorrência resultou que a rede não poderia mais se posicionar estrategicamente contra a nova tecnologia. De fato, por meio de um mercado competitivo, o design â??end-to-endâ?• pÃ′de ser criado na camada fÃsica da rede telefônica, o que significou que um design â??end-to-endâ?• poderia ser construÃdo sobre toda ela.

Este direito comum de inovação foi então construÃdo sobre a camada de infra-estrutura fÃsica que, por meio da regulamentação, adquiriu importantes caracterÃsticas tÃpicas dos bens comuns. A regulamentação do método de transporte pðblico do sistema de telefonia assegurou que o sistema não tivesse êxito em criar obstáculos a uma competidora emergente, a internet. E a própria internet



foi criada, por meio de seu design \hat{a} ??end-to-end \hat{a} ?•, para garantir que nenhum aplicativo particular ou utiliza \tilde{A} § \tilde{A} £o pudesse obstaculizar quaisquer outras inova \tilde{A} § \tilde{A} µes. Existia neutralidade na camada f \tilde{A} -sica e na camada de c \tilde{A} 3digo da internet.

Uma importante neutralidade tamb \tilde{A} ©m existia na camada de conte \tilde{A} °do da internet. Essa camada inclui todo o conte \tilde{A} °do em tr \tilde{A} ¢nsito na rede \hat{a} ?? p \tilde{A} ¡ginas da Web, MP3s, e-mail, v \tilde{A} deo streaming \hat{a} ?? bem como os programas de aplicativos que s \tilde{A} £o executados na rede ou que a alimentam. Estes programas s \tilde{A} £o diferentes dos protocolos da camada de c \tilde{A} 3digo, coletivamente referidos como TCP/IP (incluindo os protocolos da world web). O TCP/IP foi destinado ao dom \tilde{A} nio p \tilde{A} °blico.

Mas o código acima desses protocolos não é de domÃnio pðblico. Ele é, ao invés disso, de dois tipos: proprietário e não-proprietário. O proprietário inclui os conhecidos sistemas operacionais da Microsoft, servidores Web e programas de outras companhias de software. O não-proprietário inclui o software livre e o $open\ source\ (10)$, especialmente o sistema operacional Linux (ou GNU/Linux), o servidor Apache, bem como um $host\ (11)$ de outro código de interconexão (12) que permita o funcionamento da rede.

O código não-proprietário cria uma área de utilização pðblica na camada de conteðdo. O bem comum aqui não é apenas o recurso que um programa em particular poderia oferecer â?? por exemplo, a funcionalidade de um sistema operacional ou de um servidor (i)Web. O bem comum também inclui o código-fonte do *software* que pode ser extraÃdo e modificado por outras pessoas.

A fonte aberta e o *software* livre (â??código abertoâ?•, para abreviar) devem ser distribuÃdos com o código-fonte. O código-fonte deve ser liberado a todos com a finalidade de ser adotado e modificado. Este bem comum na camada de conteðdo significa que outros podem ter acesso, bem como implementar a fonte aberta e o *software* livre. Significa também que o código aberto não pode ser aprisionado e direcionado contra nenhum concorrente em particular. O código aberto sempre poderÃ; ser modificado por usuários subseqù⁄₄entes. Ele está, assim, licenciado para que permaneça neutro nas utilizações ulteriores. Não há um â??proprietárioâ?• do projeto de código aberto.

Desta forma, e mais uma vez, compar \tilde{A}_i vel ao princ \tilde{A} pio "end-to-end" na camada de c \tilde{A}^3 digo, o c \tilde{A}^3 digo aberto descentraliza a inova \tilde{A} § \tilde{A} £o. Ele mant \tilde{A} ©m a plataforma neutra. Esta neutralidade, por sua vez, inspira os inovadores a construir em favor da plataforma, pois eles n \tilde{A} £o precisam temer que a plataforma possa se voltar contra eles. O c \tilde{A}^3 digo aberto constr \tilde{A}^3 i um bem comum que propicia a inova \tilde{A} § \tilde{A} £o na camada de conte \tilde{A}° do. Assim como se d \tilde{A}_i com a \tilde{A}_i rea comum na camada de c \tilde{A}^3 digo, o c \tilde{A}^3 digo aberto preserva a oportunidade para a inova \tilde{A} § \tilde{A} £o e protege a inova \tilde{A} § \tilde{A} £o contra a conduta estrat \tilde{A} ©gica de concorrentes. Recursos livres induzem \tilde{A} s inova \tilde{A} § \tilde{A} µes.

Um mecanismo de inovações

A internet original, assim entendida quando foi disponibilizada \tilde{A} sociedade em geral, havia misturado recursos livres e controlados em cada uma das camadas da rede. Na camada central de $c\tilde{A}^3$ digo, a rede era livre. O design \hat{a} ??end-to-end \hat{a} ?• assegurava que nenhum dono de rede pudesse exercer controle sobre

www.conjur.com.br



a rede. Na camada fÃsica, os recursos eram essencialmente controlados, mas, mesmo aqui, aspectos importantes permaneciam livres.

A pessoa tinha o direito de conectar uma máquina à rede ou não, mas as companhias telefÃ′nicas não tinham o direito de impedir esta utilização em particular. E, finalmente, na camada de conteðdo, muitos dos recursos disponibilizados por meio da internet eram controlados. Mas uma crucial variedade de *softwares* habilitando serviços essenciais na internet permaneceu livre. Quer seja por meio do código aberto ou pela licença do *software* livre, estes recursos não poderiam ser controlados.

Este equil \tilde{A} brio entre controle e liberdade acabou por gerar uma explos \tilde{A} £o de inova \tilde{A} § \tilde{A} £o sem precedentes. O poder, e conseq \tilde{A} ½-entemente o direito \tilde{A} inova \tilde{A} § \tilde{A} £o foram descentralizados. A internet pode ter sido uma inven \tilde{A} § \tilde{A} £o americana, mas criadores de todo o mundo puderam acrescer suas contribui \tilde{A} § \tilde{A} µes a esta plataforma da rede. De modo significativo, algumas das mais importantes inova \tilde{A} § \tilde{A} µes para a internet vieram de \hat{a} ??pessoas de fora \hat{a} ?•.

Conforme j \tilde{A}_i apontado, a tecnologia mais importante para o acesso e a navega \tilde{A} § \tilde{A} £o na internet (a *World Wide Web*) n \tilde{A} £o foi inventada por companhias especializadas em prover acesso \tilde{A} rede. N \tilde{A} £o foi a America Online (AOL) ou a Compuserve. A *Web* foi desenvolvida por um pesquisador, em um laborat \tilde{A} ³rio su \tilde{A} \tilde{A} §o, que foi o primeiro a visualizar o seu potencial e ent \tilde{A} £o lutar para traz \tilde{A} ³-la \tilde{A} frui \tilde{A} § \tilde{A} £o. Da mesma forma, n \tilde{A} £o foram os provedores de *e-mail* existentes que trouxeram a id \tilde{A} ©ia do *e-mail* baseado na *Web*. Este foi co-cria \tilde{A} § \tilde{A} £o de um imigrante indiano nos Estados Unidos, Sabeer Bhatia, e acabou originando uma das comunidades com maior \tilde{A} ndice de crescimento na hist \tilde{A} ³ria \hat{a} ?? o Hotmail.

E também não foram os provedores de rede tradicionais ou as companhias telefônicas que inventaram os aplicativos que possibilitam a propagação das conversas *online*. O serviço original de conversação em comunidades (ICQ) foi invenção de um israelense, longe das trincheiras do design da rede. O seu serviço pôde se expandir (e ser então adquirido pela AOL por 400 milhões de dólares) apenas e tão somente porque a rede foi deixada aberta para este tipo de inovação.

De modo parecido, a revolução na venda de livros iniciada pela Amazon.com (por meio da utilização de tecnologias que â??comparavam preferênciasâ?• dos clientes) foi dissimulada ao largo das tradicionais associações de editores. Pelo acúmulo de uma grande quantidade de informações sobre compras feitas por clientes, a Amazon â?? utilizando-se de uma tecnologia desenvolvida primeiramente no MIT e na Universidade de Minnesota, destinada a filtrar notÃcias na Usenet â?? consegue prever o que um cliente provavelmente irÃ; querer. Essas recomendações orientam as vendas, mas sem os altos custos de publicidade e promoção. Conseqüentemente, livrarias como a Amazon puderam superar comerciantes tradicionais de livros, o que pode ser uma das razões para a rápida expansão da Amazon na Õsia e na Europa.

Essas inova \tilde{A} § \tilde{A} µes ocorrem no n \tilde{A} vel de servi \tilde{A} §os da internet. Ainda mais profundas t \tilde{A} am sido as inova \tilde{A} § \tilde{A} µes no n \tilde{A} vel do conte \tilde{A} °do. A internet n \tilde{A} £o apenas inspirou a inven \tilde{A} § \tilde{A} £o, mas tamb \tilde{A} ©m a publica \tilde{A} § \tilde{A} £o de uma maneira que nunca seria poss \tilde{A} vel no mundo dos editores tradicionais. A cria \tilde{A} § \tilde{A} £o de arquivos *online* de letras de m \tilde{A} °sica, seq \tilde{A} 1¼ \tilde{A} ancias de acordes e bancos de dados



colaborativos coletando informa \tilde{A} § \tilde{A} µes sobre CDs e filmes demonstra o tipo de criatividade que s \tilde{A} ³ foi poss \tilde{A} vel porque o direito de criar n \tilde{A} £o havia sido controlado.

Mais uma vez, as inova \tilde{A} § \tilde{A} µes n \tilde{A} £o se limitaram aos Estados Unidos. A OpenDemocracy.org, por exemplo, \tilde{A} © um f \tilde{A} ³rum estabelecido em Londres e centralizado na Web, que se destina aos debates e interc \tilde{A} ¢mbios sobre democracia e governabilidade por todo o mundo. Tais f \tilde{A} ³runs apenas s \tilde{A} £o vi \tilde{A} ¡veis porque n \tilde{A} £o \tilde{A} © necess \tilde{A} ¡ria nenhuma coordena \tilde{A} § \tilde{A} £o entre os ativistas internacionais. E ele prospera porque pode gerar debates a baixos custos.

Esta hist \tilde{A}^3 ria deveria servir de li \tilde{A} § \tilde{A} £o. Toda inova \tilde{A} § \tilde{A} £o relevante na internet surgiu fora dos provedores tradicionais. O novo cresce para longe do antigo. Esta tend \tilde{A}^a ncia ensina a import \tilde{A} ¢ncia de se deixar \tilde{A} plataforma aberta \tilde{A} s inova \tilde{A} § \tilde{A} µes. Infelizmente, essa plataforma encontra-se em estado de s \tilde{A} tio. Toda ruptura tecnol \tilde{A}^3 gica cria vencedores e perdedores.

Os perdedores $t\tilde{A}^a$ m interesse em evitar a ruptura, se puderem. Essa foi \tilde{A} $li\tilde{A}$ \$ \tilde{A} £o ensinada por Machiavelli, e \tilde{A} © a experi \tilde{A}^a ncia com toda altera \tilde{A} \$ \tilde{A} £o tecnol \tilde{A}^3 gica importante que ocorre. E \tilde{A} ©, tamb \tilde{A} ©m, o que n \tilde{A}^3 s estamos hoje vislumbrando com a internet. O bem comum da inova \tilde{A} \$ \tilde{A} £o da internet amea \tilde{A} \$a interesses importantes e poderosos, que j \tilde{A} ; existiam antes da internet. Durante os \tilde{A}^o ltimos cinco anos, esses interesses se mobilizaram para lan \tilde{A} \$ar uma contra-revolu \tilde{A} \$ \tilde{A} £o que est \tilde{A} ; agora tendo um impacto global.

Este movimento é engrandecido por meio da pressão, tanto na camada fÃsica quanto na de conteðdo da rede. Essas alteraçÃμes, por sua vez, acabam por pressionar a liberdade da camada de código. Essas mudanças irão gerar um efeito na oportunidade de crescimento e inovação que a internet apresenta. Os responsáveis pelas decisÃμes que estiverem dispostos a proteger esse crescimento devem ser céticos a respeito das mudanças capazes de ameaçá-lo. A inovação em larga escala pode colocar em risco os lucros de alguns interessados, mas as vantagens sociais desse crescimento imprevisÃvel irão superar em muito as perdas particulares, especialmente nas naçÃμes que estão apenas começando a se incluir digitalmente.

Protegendo o Espaço Comum

A internet tomou impulso por meio das linhas telef \tilde{A} 'nicas. Servi \tilde{A} \$os discados que se utilizam de modems ac \tilde{A} °sticos possibilitaram a milh \tilde{A} µes de computadores a conex \tilde{A} £o atrav \tilde{A} ©s de milhares de PSIs. Os provedores de servi \tilde{A} \$os de telefonia locais tiveram que propiciar aos PSIs o acesso ao cabeamento local, n \tilde{A} £o tendo permiss \tilde{A} £o para criar impedimentos ao servi \tilde{A} \$o de internet. Assim, a plataforma f \tilde{A} sica sobre a qual a internet surgiu foi regulamentada para permanecer neutra. A regulamenta \tilde{A} \$ \tilde{A} £o teve um importante efeito. Uma ind \tilde{A} °stria embrion \tilde{A} ¡ria p \tilde{A} 'de emergir nos cabos telef \tilde{A} 'nicos, independentemente da vontade das companhias telef \tilde{A} 'nicas.

Mas, à medida que a internet caminha da banda estreita para a banda larga, o ambiente de regulamentação se modifica. A tecnologia de banda larga dominante nos Estados Unidos atualmente é o cabo. Os cabos são submetidos a um regime de regulamentação diferenciado. Os provedores

www.conjur.com.br



a cabo em geral n \tilde{A} £o t \tilde{A} am a obriga \tilde{A} § \tilde{A} £o de garantir acesso \tilde{A} s suas instala \tilde{A} § \tilde{A} µes. E o cabo garantiu a possibilidade de controle sobre a utiliza \tilde{A} § \tilde{A} £o do servi \tilde{A} §o prestado na internet.

Conseqý entemente, os provedores a cabo começ aram a pressionar em direç ã o a um diferente conjunto de princÃpios na camada de có digo da rede. As empresas a cabo desenvolveram tecnologias que permitem utilizÃ; -las como forma de controle do serviç o que é disponibilizado. A Cisco, por exemplo, desenvolveu dispositivos com base em polÃticas pré - estabelecidas que permitem à s empresas a cabo escolher qual conteð do flui rapidamente e qual flui gradativamente. Com essas e outras tecnologias, as companhias a cabo ficaram em posiç £ o de exercer poder sobre o conteð do e os aplicativos que sã o operacionalizados em suas redes.

Esse controle j \tilde{A} ; come \tilde{A} §ou nos Estados Unidos. Os PSIs que prestam servi \tilde{A} §os via cabo utilizam esse poder para banir certos tipos de aplicativos (especificamente, aqueles que possibilitam servi \tilde{A} §os peer-to-peer). Eles bloqueiam determinados conte \tilde{A} °dos em particular (publicidade de concorrentes, por exemplo) quando n \tilde{A} £o s \tilde{A} £o compat \tilde{A} veis com o seu modelo de neg \tilde{A} ³cio. O modelo para estes provedores \tilde{A} © geralmente o modelo da TV a cabo \hat{a} ?? o controle do acesso e conte \tilde{A} °do \tilde{A} © realizado na extremidade do provedor.

O ambiente de inova \tilde{A} § \tilde{A} £o na rede original poder \tilde{A} ; se modificar \tilde{A} medida em que o cabo vir a se tornar o modelo prim \tilde{A} ;rio de acesso \tilde{A} internet. Ao inv \tilde{A} ©s de uma rede que situa a intelig \tilde{A} ancia nas extremidades, a rede dominada pelos cabos coloca um grau crescente de intelig \tilde{A} ancia dentro da rede em si. E, \tilde{A} medida que isso acontece, a rede amplia a possibilidade de comportamentos estrat \tilde{A} ©gicos em favor de certas tecnologias e contra outras. Uma caracter \tilde{A} stica essencial da neutralidade na camada de c \tilde{A} 3digo acaba sendo comprometida, reduzindo as oportunidades para inova \tilde{A} § \tilde{A} £o em todo o mundo.

Ainda mais dramática, contudo, tem sido a pressão da camada de conteðdo sobre a camada de código. Esta pressão surge de duas formas. Primeiro, e mais diretamente relacionada ao conteðdo descrito acima, houve uma explosão na regulamentação de patentes no contexto do *software*. Segundo, os titulares de direitos autorais tóm exercido um controle crescente sobre as novas tecnologias de distribuição.

As mudanças na regulamentação das patentes são mais difÃceis de explicar, embora as conseqüências sejam facilmente constatadas. Duas décadas atrás, o departamento de patentes norte-americano(13) começou a concedê-las a invenções semelhantes ao *software*. No final da década de 90, a Corte, ao analisar estas patentes, finalmente aprovou a prática e sua extensão aos modelos de negócios(14). Muito embora a União Européia tenha adotado inicialmente uma atitude mais cética em relação à s patentes de *software*, a pressão vinda dos Estados Unidos acabará eventualmente por conduzi-la a um alinhamento com a polÃtica americana.

Em princÃpio, essas patentes tÃ^am como finalidade estimular a inovação. Mas no caso da inovação seqüencial e complementar, hÃ; pouca evidÃ^ancia de que as patentes irão trazer algum benefÃcio, e os indÃcios são cada vez maiores de que irão acarretar prejuÃzos. Como em qualquer regulamentação, as patentes geralmente acabam por taxar o processo inovador. Como em qualquer

www.conjur.com.br



taxa, algumas empresas \hat{a} ?? provavelmente as grandes e n \tilde{A} £o as pequenas, as americanas e n \tilde{A} £o as estrangeiras \hat{a} ?? est \tilde{A} £o em melhores condi \tilde{A} § \tilde{A} µes de suport \tilde{A} ¡-la que outras. Especialmente os projetos de c \tilde{A} ³digo aberto est \tilde{A} £o amea \tilde{A} §ados por esta tend \tilde{A} ³ncia, uma vez serem menores as chances de aquisi \tilde{A} § \tilde{A} £o de licen \tilde{A} §as de patente apropriadas.

As mais dram \tilde{A} ; ticas restri \tilde{A} § \tilde{A} µes \tilde{A} inova \tilde{A} § \tilde{A} £o, entretanto, est \tilde{A} £o surgindo pelas m \tilde{A} £os dos titulares de direitos autorais. A finalidade dos direitos autorais \tilde{A} © garantir aos artistas o controle sobre seus \hat{a} ?? escritos \hat{a} ? • por um per \tilde{A} odo limitado de tempo. O sentido \tilde{A} © o de despertar nos titulares de direitos autorais um interesse suficiente para a produ \tilde{A} § \tilde{A} £o de novos trabalhos. Mas as leis de direitos autorais foram talhadas em uma \tilde{A} ©poca muito anterior \tilde{A} internet. E os seus efeitos sobre a internet t \tilde{A} am sido os de transferir o controle sobre a inova \tilde{A} § \tilde{A} £o na distribui \tilde{A} § \tilde{A} £o de muitos para poucos.

O exemplo mais claro deste efeito $\tilde{A} \otimes$ o da m \tilde{A} °sica *online*. Anteriormente \tilde{A} internet, a produ \tilde{A} § \tilde{A} £o e distribui \tilde{A} § \tilde{A} £o de m \tilde{A} °sica havia se tornado extremamente concentrada. Em 2000, por exemplo, cinco companhias controlavam 84% da distribui \tilde{A} § \tilde{A} £o da m \tilde{A} °sica no mundo. S \tilde{A} £o diversas as raz \tilde{A} µes para esta concentra \tilde{A} § \tilde{A} £o \hat{a} ?? incluindo os altos custos de promo \tilde{A} § \tilde{A} £o, mas o efeito dessa concentra \tilde{A} § \tilde{A} £o no desenvolvimento dos artistas $\tilde{A} \otimes$ significativo.

PouquÃssimos artistas obtÃ^am lucros com o seu trabalho, e os poucos que conseguem apenas o fazem graças a um *marketing* de massa dos selos e gravadoras. A internet apresentou o potencial para mudar essa realidade. Pelo fato dos custos de distribuição serem tão baixos e pelo fato da rede possuir um potencial de redução significativa nas despesas de promoção, os custos da mðsica poderiam diminuir, e o lucro dos artistas, aumentar.

Cinco anos atrás, este mercado deslanchou. Um grande número de provedores de música *online* começou a lutar por novos meios de distribuição da música. Alguns distribuÃam MP3s mediante pagamento em espécie (eMusic.com). Alguns desenvolviam tecnologias que propiciavam aos detentores um acesso facilitado à s músicas (mp3.com). E outros tornaram muito mais fácil aos usuários comuns â??compartilharemâ?• suas músicas com outros usuários (Napster). Mas tão rapidamente quanto essas companhias tomaram impulso, advogados representando os interesses da mÃ-dia tradicional obtiveram êxito em detê-las, sob o argumento de que a lei de direitos autorais conferia aos detentores (fala-se em meros acumuladores) de direitos autorais o direito exclusivo de controle sobre a forma de utilização de suas obras. As cortes americanas concordaram.

Para manter a discussão dentro do contexto, nós devemos pensar a respeito do ðltimo exemplo de uma mudança tecnológica que acabou facilitando um modelo muito diferente de distribuição de conteðdo: a TV a cabo, que tem sido propriamente chamada de primeiro grande Napster. Os proprietários dos sistemas de televisão a cabo basicamente montam a antena, â??furtamâ?• as transmissões pelo ar e então vendem esta â??propriedade furtadaâ?• a seus clientes. Quando as cortes americanas foram questionadas para acabar com esse â??furtoâ?•, elas se recusaram. Por duas vezes a Corte Suprema Americana julgou que esta utilização do material de terceiros, protegido por direitos autorais, não era incompatÃvel com a lei de *copyrights*.

Quando o Congresso americano finalmente se dignou a alterar a legisla \tilde{A} § \tilde{A} £o, acabou descobrindo um equil \tilde{A} brio que \tilde{A} © um exemplo importante. O Congresso garantiu aos propriet \tilde{A} ¡rios dos direitos



autorais o direito à compensação pela utilização de seu material em transmissões a cabo, mas acabou por conceder à s companhias de cabo o direito de transmitir o material protegido. A razão para este equilÃbrio não é difÃcil de compreender. O direito à compensação pelo trabalho certamente é garantido aos proprietários de direitos autorais. Mas esse direito à compensação não pode ser traduzido em poder para controlar as inovações. Ao invés de proporcionar aos titulares de direitos autorais a possibilidade de vetar uma determinada utilização de seu trabalho (neste caso, porque iria competir com a transmissão pelo ar), o Congresso garantiu aos detentores o direito ao pagamento, mas sem que houvesse o poder de controle â?? uma compensação descontrolada.

O mesmo equilÃbrio poderia ter sido encontrado pelo Congresso no contexto da mðsica *online*. Mas desta vez, as cortes não hesitaram em estender o controle aos titulares dos direitos autorais. Assim, os poucos detentores desses *copyrights* foram capazes de por fim à existência de distribuidores concorrentes. E o Congresso não estava motivado a reagir concedendo um direito compulsório equivalente. O alvo da estratégia das gravadoras era muito simples: colocar um fim nesses novos modelos concorrentes de distribuição e substituÃ-los por um modelo de distribuição de mðsica *online* mais adequado ao modelo tradicional.

Esta manobra foi apoiada pelas ações do Congresso. Em 1998, o Congresso aprovou o *Digital Millennium Copyright Act* (DMCA), que (in)corretamente baniu as tecnologias capazes de burlar a proteção de direitos autorais, bem como instituiu sólidos incentivos para que os PSIs removessem de seus domÃnios qualquer material reivindicado com sendo uma violação aos direitos autorais.

Aparentemente, ambas as mudanças foram suficientemente sensatas. As tecnologias de proteção aos direitos autorais são análogas à s fechaduras. Que direito alguém tem de arrombar uma fechadura? E os PSIs estão em posição privilegiada para garantir que violações de direitos autorais não ocorram em seus *Web sites*. Por que não criar incentivos para que eles removam os materiais que afrontam os direitos autorais?

Mas as apar \tilde{A}^a ncias enganam. Uma tecnologia de prote \tilde{A} § \tilde{A} £o de direitos autorais \tilde{A} © apenas um c \tilde{A}^3 digo que controla o acesso ao material protegido. Mas este c \tilde{A}^3 digo pode restringir o acesso com mais efic \tilde{A} ¡cia (e certamente menos sutilmente) que por meio da legisla \tilde{A} § \tilde{A} £o de direitos autorais. Freq \tilde{A}^1 4entemente, o desejo de quebrar sistemas de prote \tilde{A} § \tilde{A} £o nada mais \tilde{A} © do que o desejo de exercer o que \tilde{A} © chamado algumas vezes de um direito de utiliza \tilde{A} § \tilde{A} £o justa (15) do material protegido. Ainda assim o DMCA baniu essa tecnologia, independentemente de seus efeitos finais.

Ainda mais perturbador, no entanto, é que o DMCA efetivamente acabou por banir essa tecnologia em escala global. O programador russo Dimitry Sklyarov, por exemplo, escreveu um código para sublimar a tecnologia do $Adobeâ??s\ eBook$ no intuito de possibilitar aos usuários a transferência de eBooks de uma máquina para outra, e de possibilitar aos consumidores cegos a capacidade de â??lerâ?• em voz alta os livros adquiridos por eles.

O código escrito por Sklyarov foi considerado legal onde foi criado, mas quando ele estava sendo



vendido por sua companhia nos Estados Unidos, ele tornou-se ilegal. Quando Sklyarov veio para os Estados Unidos em julho de 2001 para fazer uma palestra sobre esse código, o FBI o prendeu. Hoje Sklyarov estÃ; enfrentando uma condenação de 25 anos por ter escrito um código que pode ser utilizado tanto para fins justos, quanto para violar direitos autorais.

Problemas semelhantes surgiram com o dispositivo que dÃ; aos PSIs o incentivo para retirar da rede materiais que infringem os direitos autorais. Quando um PSI é notificado que algum material em seu *site* estÃ; violando direitos autorais, ele pode escapar da responsabilização removendo esse material. Como ninguém quer se expor à responsabilização, o resultado prÃ;tico de uma notificação como esta é que o PSI acabe por remover o material. Cada vez mais as companhias que tentam se proteger tóm invocado este dispositivo para silenciar os crÃticos. Em agosto de 2001, por exemplo, uma companhia farmacóutica inglesa invocou o DMCA para forçar um PSI a tirar do ar um site de defesa dos animais que criticava a empresa. O PSI afirmou que â??é evidente que [a companhia inglesa] quer apenas silenciÃ;-losâ?•, mas os PSIs não tóm nenhum incentivo para resistir à s reclamações.

Em todos esses casos, existe um padr \tilde{A} £o comum. Na pressa de conceder aos titulares de direitos autorais o controle sobre seu conte \tilde{A} °do, os detentores obtiveram tamb \tilde{A} ©m a capacidade de se proteger de inova \tilde{A} § \tilde{A} µes que possam amea \tilde{A} §ar os modelos existentes de neg \tilde{A} ³cios. A lei torna-se um instrumento para garantir que novas inova \tilde{A} § \tilde{A} µes n \tilde{A} £o substituam as antigas \hat{a} ?? quando, ao inv \tilde{A} ©s disso, a finalidade da legisla \tilde{A} § \tilde{A} £o de prote \tilde{A} § \tilde{A} £o aos direitos autorais e de patentes deveria ser, conforme requer a Constitui \tilde{A} § \tilde{A} £o americana, a de \hat{a} ??promover o progresso da ci \tilde{A} ³ncia e das artes \tilde{A} °teis \hat{a} ?•(16).

Essas legislações não irão afetar apenas os norte-americanos. A jurisdição ampliada que é requerida pelas cortes americanas, acrescida da pressão exercida pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual â?? OMPI (17) para que leis semelhantes sejam promulgadas em outros paÃses, indicam que o impacto desse tipo de controle serÃ; sentido globalmente. Não existe um â??localâ?• quando o tema é a corrupção dos princÃpios básicos da internet.

Na medida em que essas mudanças enfraquecem os movimentos de *open source* e do *free software*, paÃses com tudo para lucrar com esta plataforma livre e aberta irão perder. Dentre os prejudicados estarão as nações em desenvolvimento e as nações que não querem possibilitar o controle por uma ðnica corporação privada. E à medida que o conteðdo torna-se mais controlado, as nações que poderiam se beneficiar de outros modos com a forte concorrência na transmissão e criação de conteðdo irão perder. Uma explosão de inovação na entrega de MP3s poderia se traduzir diretamente em uma inovação para a realização de chamadas telefônicas e transmissão de conteðdos em vÃdeo. A redução nos custos dessa mÃdia poderia beneficiar dramaticamente as nações que ainda sofrem com uma débil infra-estrutura técnica.

Os governos em todo o mundo devem reconhecer que os interesses mais fortemente protegidos pela contra-revolu \tilde{A} § \tilde{A} £o na internet n \tilde{A} £o ser \tilde{A} £o os deles pr \tilde{A} ³prios. Eles deveriam ser c \tilde{A} ©ticos a respeito de mecanismos legais que permitem aos mais amea \tilde{A} §ados pela inova \tilde{A} § \tilde{A} £o do bem comum resistir a isso. A internet prometeu ao mundo \hat{a} ?? particularmente aos mais fracos no mundo \hat{a} ?? a mais r \tilde{A} ¡pida e mais dram \tilde{A} ¡tica altera \tilde{A} § \tilde{A} £o nas barreiras existentes ao crescimento. Esta promessa depende da rede



permanecer aberta \tilde{A} s inova \tilde{A} § $\tilde{A}\mu$ es. E esta abertura depende de uma pol \tilde{A} tica que compreenda melhor o passado da internet.

*TÃtulo original: â??The Internet Under Siegeâ?•, publicado na Foreign Policy Magazine em 01/11/2001. Tradução livre de Omar Kaminski e Ana Paula Gambogi Carvalho, sob uma <u>licença</u> da CreativeCommons.

Notas de Rodapé

- 1- O autor utiliza a palavra â??commonsâ?? para designar tanto um bem comum quanto uma \tilde{A} ¡rea p \tilde{A} °blica aberta.
- 2- The Tragedy of the Commons
- 3- Na inform \tilde{A} ¡tica, argumento \tilde{A} © o dado transferido para uma fun \tilde{A} § \tilde{A} £o ou programa no momento que for requerido. *End-to-end* significa extremo-a-extremo, fim-a-fim.
- 4- European Organization for Nuclear Research â?? CERN
- 5- Em inform \tilde{A}_i tica, 'code' significa a seq $\tilde{A}^1\!\!/_4\tilde{A}^a$ ncia de c \tilde{A}^3 digos, de express $\tilde{A}\mu$ es em linguagem de programa \tilde{A} § \tilde{A} £o.
- 6- 'Free' pode possuir também, nesse contexto, o sentido de 'gratuito'.
- 7- U.S. Federal Communications Commission
- 8- Internet Service Providers â?? ISPs
- 9- Alusão à s tradicionais linhas 'fÃsicas' de telefones, implantadas pela Bell a partir de 1889, para chamadas de longa distância.
- 10- Open source \tilde{A} © um termo utilizado para descrever o c \tilde{A} 3digo-fonte aberto a mudan \tilde{A} \$as e adi \tilde{A} \$ \tilde{A} µes.
- 11- Nome dado ao computador principal de uma rede que comanda e controla as a \tilde{A} § $\tilde{A}\mu$ es de outros computadores.
- 12- Lessig utiliza o termo 'plumbing-oriented' em analogia ao sistema de tubos utilizados para o suprimento de \tilde{A}_i gua, onde predominam rotas verticais interconectadas.
- 13- U.S. Patent Office
- 14- Business methods, m \tilde{A} ©todos de um componente que implementa a l \tilde{A} ³gica ou o m \tilde{A} ©todo negocial de um aplicativo.
- 15- Fair use.

www.conjur.com.br



16- To â??promote the progress of science and useful artsâ?•.

17- World Intellectual Property Organization â?? WIPO